



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00355/2022 da Vereadora Rute Costa (PSDB)

Autores atualizados por requerimentos:

Ver. RUTE COSTA (PSDB)

Ver. THAMMY MIRANDA (PL)

INSTITUI A SEMANA DE COMBATE À IMPORTUNAÇÃO SEXUAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Acresce inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir a Semana de Combate à Importunação Sexual, a ser realizada no mês de setembro, no Município de São Paulo.

Art. 2º A Semana de Combate à Importunação Sexual deverá ocorrer por todo Município de São Paulo, inclusive na Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º A referida campanha tem por objetivos:

I - Informar a toda população sobre a existência e importância da Lei Federal nº 13.718, de 24 de setembro de 2018, que faz a tipificação dos crimes de importunação sexual;

II - Conscientizar os adolescentes, jovens e adultos do Município com relação ao crime de importunação sexual, tendo como objetivo coibir a sua prática;

III - Incentivar a todos para a realização de reflexões e atividades que possam combater à importunação sexual;

IV - Conscientizar, esclarecer e demonstrar à população a importância e necessidade de se denunciar os casos de importunação sexual, aos devidos órgãos competentes.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar parcerias e convênios com outras esferas do Poder Público, com o propósito de garantir uma maior visibilidade à referida campanha.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

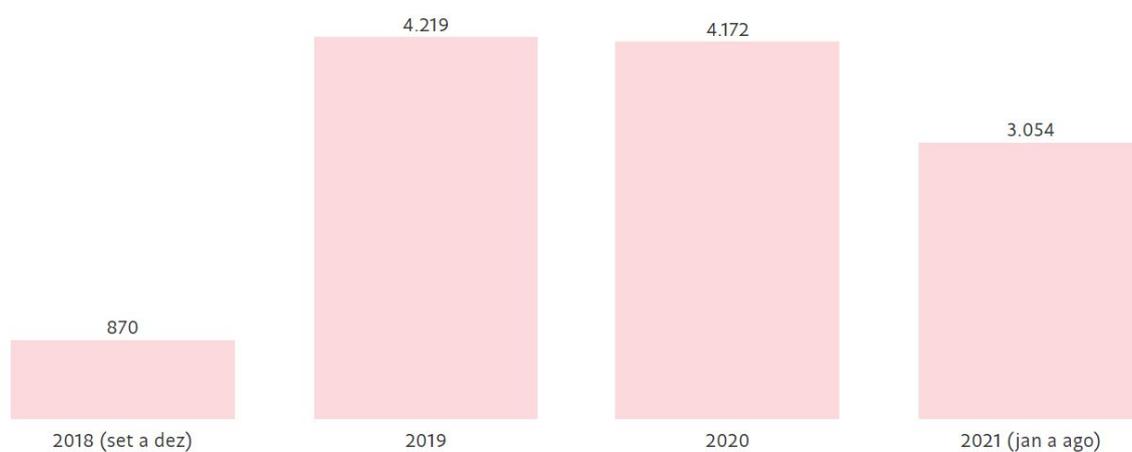
Sala das Sessões, 20 de maio de 2022.

Às Comissões competentes.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 26/05/2022, p. 103

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.

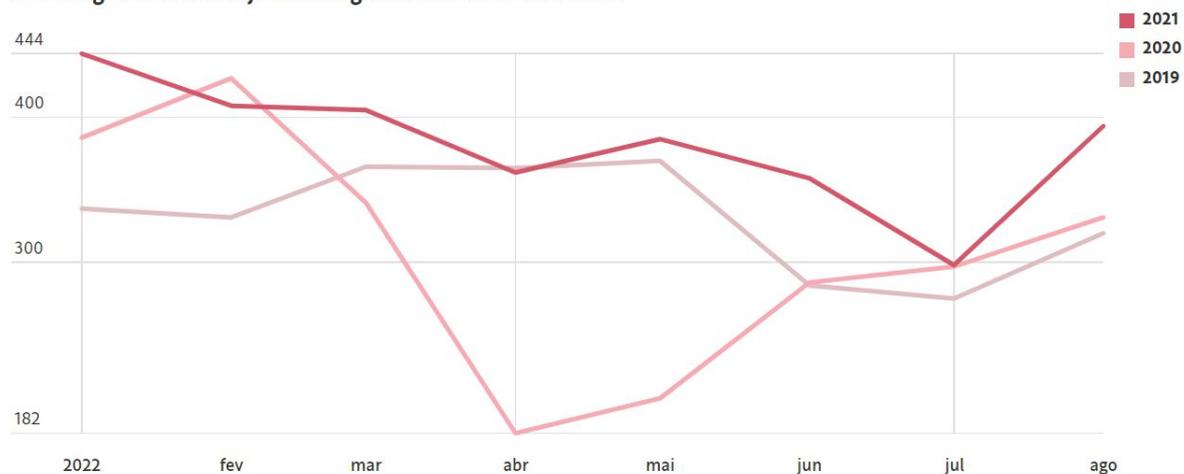
Casos registrados desde a implementação da lei



Total: **12.315**

Fonte: Secretaria de Segurança Pública de SP

Casos registrados entre janeiro e agosto dos últimos três anos



Queda de **7,2%** em 2020 em relação a 2019

Crescimento de **24,3%** em 2021 em relação a 2020

Fonte: Secretaria de Segurança Pública de SP